

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 47, de 20 de julho de 2026

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	3
Portaria - SEI nº 558, de 20 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 559, de 20 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 560, de 20 de julho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 561, de 20 de julho de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 562, de 20 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 563, de 20 de julho de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 558, de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 29/2026 ([62274603](#)), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH	

1ª	Juliana Ferreira Bacelar Grôppo	***.885.08 6-**	15,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	Gilson dos Reis de Oliveira	***.943.53 6-**	12,0	14,0	não se aplica	Classificado para segunda fase
3ª	Marcela Leite dos Santos Jaernevey	***.212.45 7-**	12,0	13,0	não se aplica	Classificado para segunda fase
4ª	Karla Michelli Garcia de Oliveira	***.198.34 6-**	3,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
5ª	Renato José da Silva Pereira	***.634.19 1-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassifica do - Não atendeu ao inciso VIII do item 5.4 do Edital
6ª	Jucilene Gomes dos Santos	***.016.08 5-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassifica do - Não atendeu ao inciso VIII do item 5.4 do Edital
7ª	Thamara Cunha Nascimento Amaral	***.758.37 6-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassifica do - Não atendeu ao inciso VIII do item 5.4 do Edital

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Azevedo Gomes Freitas

Portaria - SEI nº 559, de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 30/2026 ([62274507](#)), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH	
1ª	Luísa Tavares Resende	***.393.436-**	20,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	Renata Fiuza Cruz	***.923.665-**	17,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
3ª	Jucilene Gomes dos Santos	***.016.085-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital
4ª	Renato José da Silva Pereira	***.634.191-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Azevedo Gomes Freitas

Portaria - SEI nº 560, de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 32/2026 ([62274832](#)), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação (UISTI)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO	

					NA REDE EBSERH	
1ª	Daniel Rodrigues Pereira	***.093.58 6-**	22,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	Valdecir de Azevedo	***.877.82 7-**	16,0	não se aplica	não se aplica	Classificado pa ra segunda fase

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Azevedo Gomes Freitas

Portaria - SEI nº 561, de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e

nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 33/2026 ([62274929](#)), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH	
1ª	Karlana França da Silva Alvim	***.437.206-**	16,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	Jucilene Gomes dos Santos	***.016.085-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital
3ª	Renato José da Silva Pereira	***.634.191-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Azevedo Gomes Freitas

Portaria - SEI nº 562, de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 34/2026 ([62275010](#)), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO DO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH	
1ª	Maísa Fonseca Rooke	***.118.836-**	8,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	Caio Marinati de Paula Cruz	***.257.446-**	2,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
3ª	Priscila Gomes Mendes	***.431.760-**	-	não se aplica	não se aplica	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX do item 5.4 do Edital

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Azevedo Gomes Freitas

Portaria - SEI nº 563, de 20 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 31/2026 ([62274754](#)), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
				PONTUAÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EBSERH	
1ª	PABLO DE SOUZA LACERDA	***.125.24 6-**	21,00	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase
2ª	NEIDER COELHO PEREIRA	***.053.61 6-**	7,0	não se aplica	não se aplica	Classificado para segunda fase

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Bruno Azevedo Gomes Freitas